



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA LUANA RIBEIRO

PROJETO DE LEI Nº /2021, de fevereiro de 2021.

Torna o Pequi Tocantinense patrimônio cultural, gastronômico e ambiental do Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Esta Lei tem como objetivo reconhecer a importância do Pequi, como símbolo e forma do patrimônio cultural, gastronômico e ambiental do Estado do Tocantins.

Art. 2º É declarado como Patrimônio Cultural, Gastronômico e Ambiental o Pequi Tocantinense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

O pequi, (nome científico *caryocar brasiliense*), é um fruto típico do Estado do Tocantins e do cerrado brasileiro, cuja a nomenclatura do Tupi e significa “pele espinhenta”.

Com sabor e cheiro peculiar, o pequi, ganha destaque na culinária e em seus diversos derivados. O fruto pode ser encontrado em feiras livres ou nos pequizeiros nas praças das cidades e em terrenos baldios do Estado do Tocantins. O pequizeiro, que é uma das espécies mais marcantes da vegetação do cerrado, é tradição na mesa dos tocantinenses.

No Tocantins, o pequi é encontrado principalmente na região central, sul e sudeste do Estado. O fruto possibilita o aproveitamento em diversos tipos. Os pesquisadores começaram descobrir as vantagens, principalmente na indústria cosmética e alimentícia. As famílias costumam usufruir do fruto em pratos típicos da culinária regional e no processamento para fazer doces, licores e conservas.

O pequizeiro é uma árvore que pode chegar a 20 metros de altura, com tronco que pode atingir 5 metros de circunferência. Essa árvore é frequente em locais de clima seco e quente como o do Tocantins.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA LUANA RIBEIRO

No Tocantins, a cidade de Pequizeiro, a 250 km de Palmas teve a origem do nome em razão ao grande número de árvores de 'Pequi' que tinha na localidade diversas atividades eram realizadas sob a sombra dos pequizeiros. Ali garimpeiros e compradores de cristal realizavam negócios com o precioso minério. Dizem os antigos, que os viajantes e negociadores em comitiva no trajeto do Rio Tocantins para o Rio Araguaia em tropas, fizeram deste local ponto importante de encontro e realizações de negócios. Era o pouso, ou a pousada, do pequizeiro.

Por meio da Lei nº 2.350, de 11 de maio de 2010 foi reconhecido o município de Nova Rosalândia como Capital Tocantinense do Pequi.

Ao longo dos anos, o Pequi adquiriu uma dimensão que ultrapassou a questão alimentar, transformando-se em aspecto da identidade cultural do homem e da mulher do cerrado. Seu cultivo, em uma região tão impactada pela perda de biodiversidade da agricultura de exportação, representa uma resistência cultural, alimentar e ambiental que se faz necessário apoiar.

A produção do pequi acontece por meio de agricultores familiares que dele tiram sua subsistência. Inúmeros produtos derivados movimentam a economia de centenas de municípios e de milhares de famílias.

Assim, deve o Pequi Tocantinense ser declarado como Patrimônio Cultural, Gastronômico e Ambiental.

Posto isso e por considerar de fundamental importância este Projeto de Lei, submeto aos nobres Pares a presente proposta, à qual solicito o devido apoio para sua análise e aprovação.

Sala de Sessões, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

LUANA RIBEIRO
Deputada Estadual